



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 671 / GABI / 2021

Ponte Nova, 28 de agosto de 2021.

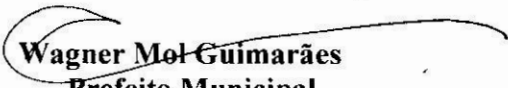
À Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta referente ao Ofício 827/2021/SAPL/DGRI (Projeto de Lei nº PLL 17/2021) em tramitação na Câmara.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, referente ao **PROJETO DE LEI do Legislativo Nº 17/2021**, que “Altera a Lei Municipal no 3.029/2007, para prever o uso gratuito das quadras esportivas públicas pelas comunidades”, solicita informar qual o valor as escolas municipais arrecadavam mensalmente com o empréstimo das quadras à comunidade no período de um ano anterior à pandemia, segue ofício no 134, da Secretaria Municipal de Educação, esclarecendo o questionamento.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1322/2021
Data: 14/10/2021 - Horário: 17:20
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA- MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

671

Ofício nº 134

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Nova/MG
Antônio Carlos Pracadá de Sousa

Em resposta ao ofício n. **828/2021/SAPL/DGRI**, temos a informar que esta secretaria não tem ciência da existência da prática de locação de quadras situadas dentro das escolas municipais, entretanto, está apurando, no intuito de suspender tal ato, caso, de fato, reste configurado.

Não obstante, esta Secretaria entende que tal conduta, desde que amparada em Lei, é de muita relevância, tendo em vista a ociosidade do bem, a utilização no incremento das políticas públicas de incentivo ao Esporte, além da possibilidade de reversão do valor arrecadado às melhorias das Unidades Escolares.

Assim, até que seja regulamentada tal prática, mediante Lei, a Secretaria expedirá ofício aos gestores das unidades escolares, no intuito de suspender tal medida, caso de fato esteja ocorrendo, até que o Projeto de Lei seja aprovado por esta Casa Legislativa, com a publicação da Lei, que, diga-se de passagem, é de grande relevância social.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 24 de setembro de 2021.

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação
CPF: 000.856.000

Recibido em
28/09/2021
2102